PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONIL SALAZAR CORREA ENG. CIVIL - CREA - MG 160.589/D

OBRA:	CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ	**REFERÊNCIA:**	SICRO	07/2025 - SEM DES.
INSTRUMENTO:	EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS		SEINFRA	07/2025 - SEM DES.
MUNICÍPIO:	MATIPÓ			
ESTADO:	MINAS GERAIS	**BDI SERVIÇO:**	24,49%	
DATA:	dez/25			
DURAÇÃO (MESES):	5,00			

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA

PRECOS 202407_LESTE_SEM_DESONERACAO_SERVICOS

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO BDI A APLICAR
		ISS (2)				DIFERENCIADO				
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (3) (ISS=5%)		ISS Matipó = 5%
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		100%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD	4,67%
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD	7,53%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	CD	1,05%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		**1,71%**	**1,71%**	**1,71%**	**1,71%**	**1,29%**	**0,82%**	**1,29%**	**CD**	**1,71%**
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD	0,74%
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD	0,97%
TRIBUTOS	I	**5,05%**	**5,75%**	**6,45%**	**7,15%**	**3,65%**	**6,15%**	**6,15%**	**PV**	**7,15%**
ISS	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV	3,50%
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	3,00%
CPRB (7)	INSS	-	-	-	-	-	-	-	PV	-
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$								
BDI (NUMERADOR)		15,59%	15,59%	15,59%	15,59%	11,03%	12,96%	11,03%		15,59%
BDI (DENOMINADOR)		94,95%	94,25%	93,55%	92,85%	96,35%	93,85%	93,85%		92,85%
BDI		**21,74%**	**22,64%**	**23,56%**	**24,49%**	**15,24%**	**20,36%**	**18,31%**		**24,49%**

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA.
(2) INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
(5) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.
(6) INCIDÊNCIA.
(7) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

*Informamos que está em análise o pleito apresentado pelo Ofício nº 042/24-S, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada de Minas Gerais (SICEPOT-MG), referente ao posicionamento do colegiado da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no AREsp nº 2.486.358/SP, relatado pelo Ministro Herman Benjamin, julgado em 13/05/2024, com publicação no DJe de 29/05/2024, que versa sobre a aplicação da dedução na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

LEONIL SALAZAR CORREA:08291614652
Assinado de forma digital por LEONIL SALAZAR CORREA:08291614652
Dados: 2025.12.18 09:17:04 -03'00'

Leonil Salazar Correa
Engenheiro Civil - CREA MG nº 160.589/D

FABIO HENRIQUE GARDINGO:05701004619
Assinado de forma digital por FABIO HENRIQUE GARDINGO:05701004619
Dados: 2025.12.19 08:13:40 -03'00'

Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal de Matipó